PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 048/2018/SEJUR - Leg
Processo nº 2808/2017

Cubatão, 01 de Fevereiro de 2018.

Ref.: Vereador RAFAEL DE SOUZA VILLAR
Ofício nº 192/2017-prp
Processo nº 397/2017
Indicação nº 152/2017

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que, a Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e Serviços Públicos, prestou esclarecimento, conforme cópias, que seguem anexas.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
às 9:20 hs 05 de 02 de 18
POR:
PROTOCOLO

DLU

Sr. Chefe

Após atendimento, conforme fotos em anexo na folha nº 09, encaminhamos para demais providências.

Cubatão, 05 de dezembro de 2017.

Poliane Arruda
Fiscal de Serviços Públicos

DSUC.
Sr. Diretor
Conforme cota acima, encaminho para demais providências.
Cubatão 16 de janeiro 2017

Edilton Barbosa Santos
Chefe de Divisão de Limpeza Urbana e Manutenção de Jardins

SESEP

Sr. Secretário,

Ante a manifestação do Chefe da Divisão de Limpeza Urbana, encaminho para ciência e demais providências.

Cubatão, 16 de janeiro de 2018.

Engº Gilvan Guimarães
Diretor
CREA-SP

Gilvan Guimarães
Diretor/DSUC

Coordenadoria de Assuntos Legislativos

Sr. Coordenador,

Após manifestação em cota anterior, encaminho para ciência e demais providências.

Cubatão, 17 de janeiro de 2018.

Benaldo Melo de Souza
Secretário/SESEP

SEJUR

Senhora Secretária,

De ordem do Prefeito e diante da manifestação SESEP nestes, solicito providências de Vossa Senhoria para que, inexistindo quaisquer outros trâmites no âmbito desta Municipalidade e conforme entendimentos, seja oferecida resposta ao Nobre Edil, nos termos do permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005.

Cubatão, 24/01/2018.

CESAR DA SILVA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Governo

flsm:09



